



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

Outro Nº 5-APROV/FISC ADM/CMDO

Cruzeiro do Sul, AC, 18 de março de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A aquisição de gêneros de alimentação através do processo administrativo (DISPENSA DE LICITAÇÃO) o qual, após pesquisa no mercado local foi verificado que a empresa, inscrita no CNPJ nº **35.565.317/0001-50**, apresentou o menor preço entre os itens cotados, apresentando assim, vantajosidade na aquisição dos referidos itens, principalmente no quesito tempo, tendo em vista a celeridade na aquisição dos referidos itens pelo Comando de Fronteira Juruá/61º BIS.

Sendo assim se constata inegável vantajosidade à Administração Pública, amparado pelo Art. 11. inciso II da Lei 14.133 de 2021.

THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO - Cap
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Thiago Aurélio Luiz Antônio**, em 18/03/2025, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AJGj-wgv/-UnMj-40Jg